

EDITAL Nº 001 / 2025 – PMBqBM / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, pelo presente Edital, **o Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva discente para Bolsas de Pós-Graduação financiadas ou pagas por agências de fomento externas à FUERN (CAPES, CNPq, FAPERN) no período de março de 2025 a fevereiro de 2026.**

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever todos os alunos do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, seguindo-se a ordem de prioridade definida abaixo.

1.2. A concessão de bolsas priorizará, obrigatoriamente, os discentes **SEM ATIVIDADE REMUNERADA OU OUTRA RENDA.**

1.3. Ocorrendo disponibilidade de bolsas, após aplicação do Art. 1.2, poderão ser admitidos discentes que tenham outras fontes de renda, tendo como prioridade:

1.3.1. Discentes que tenham renda inferior a metade do valor da bolsa a que concorre.

1.3.2. Discentes que tenham renda superior a metade e inferior ou igual ao valor da bolsa a que concorre.

1.3.3. Discentes que tenham renda superior ao valor da bolsa a que concorre.

1.4. Só poderão ser concedidas bolsas para as condições prioritárias 1.3.2 após totalmente satisfeitas as prioridades 1.3.1. Satisfeitas as condições prioritárias 1.3.1 e 1.3.2, poderão ser atribuídas bolsas para os candidatos que se classifiquem na condição prioritária 1.3.3.

1.4.1. Sendo contemplado(a), conforme prioridade descrita no item 1.2, **SERÁ EXIGIDA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA.** Deste modo, assumir vínculo empregatício após o recebimento da bolsa acarretará perda automática do benefício, sem prejuízo das demais consequências administrativas e jurídicas decorrentes da infração.

1.4.2. Sendo contemplado nas ordens de prioridade 1.3.1 e 1.3.2, ao mudar a faixa de renda, o benefício será automaticamente cancelado e passará para o próximo suplente.

1.4.1. Sendo contemplado(a), conforme prioridade descrita no item 1.2, **SERÁ EXIGIDA DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ÀS ATIVIDADES DO PROGRAMA**. Em caso de obtenção de renda ou desempenhar atividade após a concessão da bolsa, será o(a) bolsista reclassificado e, se for o caso, enquadrado nas hipóteses 1.3, observado os itens 1.2 e 1.4.

1.4.2. Sendo contemplado nas ordens de prioridade 1.3.1 e 1.3.2, ao mudar a faixa de renda, haverá reclassificação do(a) bolsista para a faixa de renda correspondente.

1.5. Para fins de comprovação de fonte de renda, faz-se necessário anexar, além das demais documentações comprobatórias do currículo, os três últimos comprovantes de renda (contracheque, holerite, comprovante de imposto de renda, etc).

1.6. A omissão ou falsidade de informações solicitadas no item 1.5 acarretará na eliminação imediata do candidato.

1.7. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail do programa – pmbqbm@uern.br

1.8 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar um **ARQUIVO ÚNICO EM FORMATO PDF** contendo: histórico escolar do programa atualizado, declaração de não possuir vínculo empregatício, formulário de inscrição e os documentos comprobatórios definidos pela Tabela 1 (Anexo I) do documento em anexo, bem como as documentações do item 1.5.

1.9 O período de inscrição será de **21/03/2025 a 24/03/2025**.

1.9.1. Inscrições recebidas fora do prazo não serão consideradas.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1. A comissão de seleção será composta pelos membros da comissão de bolsas do PMBqBM.

2.2. A comissão de seleção será responsável pela análise e divulgação das inscrições deferidas, e pelo processo seletivo propriamente dito.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Para fins de seleção dos candidatos, serão considerados como critérios de seleção aqueles discriminados na Tabela 1 do documento em anexo.

4. DO RESULTADO

4.1. A classificação dos candidatos seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida segundo os critérios de seleção (Item 5.1).

4.2. A homologação das inscrições será divulgada até o **dia 26/03/2025** no site do PMBqBM/UERN.

4.3 Poderão ser apresentados recursos a homologação das inscrições até 24h úteis após a divulgação da homologação das inscrições.

Parágrafo único: Durante o período destinado aos recursos a homologação das inscrições, os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão enviar documentos que tenham faltado e resultado no indeferimento da inscrição.

4.5. A homologação final das inscrições será divulgada até o dia **28/03/2025**.

4.6. A divulgação do resultado parcial ocorrerá **até o dia 02/04/2025** no site do PMBqBM/UERN: <http://propeg.uern.br/pmbqbm>.

4.7. Poderão ser apresentados recursos aos resultados até 48h após a divulgação dos resultado parcial, via e-mail **pmbqbm@uern.br**.

4.8. O resultado final do processo seletivo ocorrerá até o dia **07/04/2025**.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

5.1. À medida que o programa for contemplado com bolsas de pós-graduação com financiamento externo à FUERN, os candidatos serão convocados para entregar as documentações e assinar os documentos necessários.

6. DA DURAÇÃO DA BOLSA

6.1. As bolsas de mestrado concedidas através deste edital serão concedidas pelo período máximo de 12 meses. Após este período, será realizado um novo processo seletivo interno.

6.2. Os alunos regulares selecionados neste edital e que desejem permanecer com a bolsa por mais 12 meses deverão concorrer a outro edital a ser liberado em período posterior.

6.2.1. Para que possa concorrer a bolsa, os alunos deverão cumprir todos os itens previstos nos **Critérios para Concessão e Manutenção de bolsas do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia molecular da UERN**.

7. DO CALENDÁRIO

Período de inscrição	21/03/2025 a 24/03/2025
Homologação das Inscrições	Até 26/03/2025
Recursos à homologação das inscrições	Até 24h após a divulgação da homologação das inscrições
Homologação final das inscrições	Até 28/03/2025
Resultado parcial do Processo Seletivo	Até o dia 02/04/2025
Recursos ao resultado parcial	Até 48h após a divulgação do resultado parcial
Resultado final do Processo Seletivo	Até o dia 07/04/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Na interpretação e aplicação deste Edital serão consideradas as normas expedidas pela agência de fomento, as Resoluções dos Conselhos Superiores da UERN e as Instruções Normativas da Propeg.

8.2 Casos não previstos neste edital serão deliberados pela comissão de bolsas do PMBqBM.

Mossoró-RN, 20 de Março de 2025.